MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o inciso VI do art. 14 da Resolução nº2.051/2006."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º O inciso VI do Art.14 da Resolução nº2.051, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

VI - quando sofrer condenação criminal em sentença transitado em julgado."

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 29 de março de 2017.

CLÉZIO MOREIRA
Presidente em exercício

JAKSON RAMOS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 12.023 Pág. 117
Em: 30 / 03 / 2017